



EDITAL PPGDR 03/2025

A Coordenação do PPGDR – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da FURB – Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Bolsistas de Pós-Doutorado.

1. DAS BOLSAS

1.1. Serão ofertadas 2 (duas) bolsas de Pós-Doutorado, junior e/ou sênior por PPG, referentes ao Edital de Chamada Pública FAPESC N° 25/2025 (Programa de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina – Bolsas de Pós-Doutorado).

2. DAS CANDIDATURAS

2.1. Os candidatos deverão ter ciência dos dois editais: PPGDR 003/2025 e 25/2025 da FAPESC.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Plano de Trabalho com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional. Os Planos de trabalho submetidos deverão apresentar, **obrigatoriamente**, pesquisas realizadas nos eixos temáticos prioritários, conforme demandas do ecossistema de CT&I no Estado de Santa Catarina, os quais são: 1) Inteligência artificial; b) Biotecnologia; c) Saúde; d) Mobilidade urbana e cidades inteligentes; e) Transição energética; e estar correlacionado a 01 ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU), que atenda aos requisitos do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 25/2025 (Anexo IV);

3.1.1 No momento da inscrição o candidato elaborará no word o Plano de trabalho com todos os campos que a Fapesc solicita, depois de selecionado, o candidato deverá preencher o modelo editável que será disponibilizado pela Fapesc;

3.2. Carta de aceite do professor supervisor, manifestando concordância com o Plano de trabalho;

3.2.1 Envio do currículo lattes do supervisor comprovando H-index (índice H) comprovado por meio do currículo lattes ou perfil Scopus, ou Web of Science ativo,

3.3. Exigências e Documentos necessários para a implementação da bolsa, conforme Edital de Chamada Pública FAPESC N° 25/2025;

3.3.1 Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente;

3.3.2 cópia do Título de Eleitor ou declaração de quitação eleitoral;

3.3.3 Declaração de vínculo no PPGDR (Anexo VI), os candidatos **selecionados** em 30/06/25 deverão solicitar a secretaria o referido documento;

3.3.4 Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index, comprovados por meio do currículo Lattes;

3.3.5 Envio do Currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID; atualizado nos últimos 03 (três) meses, não serão aceitos outros tipos de currículos;

3.3.6 Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente;

3.3.7 Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;

3.3.8 Não é permitido o acúmulo de bolsas de pós-doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;

3.3.9 Cópia do documento oficial de identidade que contenha Cadastro de Pessoa Física (CPF) e possua validade de até 10 (dez) anos da data de emissão; (brasileiro: carteira de identidade (RG), Carteira de trabalho e previdência social, Carteira Nacional de habilitação CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte; estrangeiro residente no Brasil (não naturalizado): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia do passaporte com registro de entrada no Brasil.

3.3.10 Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina, atualizado, com data de emissão de, no máximo, 03 (três) meses anteriores (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) no Estado de Santa Catarina. Em caso de comprovante de residência que não

esteja em nome do(a) bolsista deverá ser apresentada declaração do titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante de residência apresentado. Não serão aceitos para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o beneficiário e o titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local;

3.3.11 Diploma de conclusão do curso de doutorado (frente e verso) expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

3.3.12. Aos selecionados, enviar Termo de Compromisso (Anexo III) e Plano de Trabalho (Anexo IV), declaração de disponibilidade (Anexo V) conforme modelo editável disponível na Plataforma SIGFAPESC, devidamente assinado e digitalizado.

3.3.13. Para a modalidade, pós-doutorado Júnior, o bolsista deve possuir título de doutorado há menos de 5 (cinco) anos;

3.3.14 Para a modalidade pós-doutorado Sênior, o bolsista deve possuir título de doutorado há mais de 5 (cinco) anos.

3.3.15 Não ter sido vinculado(a) como bolsista ao Edital de Chamada Pública FAPESC n. 20/2024, ficando impedido de receber outra bolsa de pós-doutorado paga pela FAPESC, por período igual ao de vigência da bolsa;

3.3.16 Ter disponibilidade de carga horária de 30 (trinta) horas/semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e pelas normas da FAPESC;

3.3.16.1 Quando houver vínculo empregatício, estatutário e funcional, ofício de autorização de vínculo por parte do colegiado comprovando que dispõe de carga horária para realização das atividades do curso (solicitar a secretaria);

3.3.16.2 Quando houver vínculo empregatício, estatutário e funcional, ofício de autorização de vínculo por parte do supervisor comprovando que dispõe de carga horária para realização das atividades do curso (solicitar a secretaria);

3.3.17 Será considerado nulo documento cujo arquivo esteja corrompido, rasurado, incompleto ou ilegível;



3.3.18 As bolsas concedidas pela FAPESC poderão ser acumuladas com atividades remuneradas ou outros rendimentos, vedado o acúmulo com outras bolsas, nacionais ou internacionais, financiadas por recursos públicos;

3.3.18 Cópia do diploma de doutorado, frente e verso, do **supervisor do bolsista**,

3.3.19 Súmula curricular, cujo arquivo modelo está disponível para preenchimento na etapa de submissão via SIGFAPESC,

3.3.20 Serão aceitas somente as assinaturas eletrônicas devidamente certificadas, sendo vedado inserir digitalmente assinatura manuscrita nos docs. submetidos. Recomenda-se quando não houver certificação digital disponibilizada pela IES proponente, a utilização de assinatura digital gratuita disponibilizada via portal e/ou aplicativo GOV.br

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. As bolsas serão atribuídas de acordo com a análise: a) da indicação de no máximo 4 publicações indexadas em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index, comprovados por meio do currículo Lattes; b) atendimento às resoluções pertinentes à bolsa FAPESC especialmente o item 9 do Edital CP 25/2025; c) parecer da Comissão de Bolsas do PPGDR), d) Considerando o critério de avaliação da Capes da qualidade e envolvimento do corpo docente em relação as atividades de formação no programa, cabe priorizar em todos os níveis a distribuição de orientações e supervisões e a atuação equilibrada dos/das docentes, e) O presente edital dará prioridade a docentes do PPGDR que possuam produção na área PLURD e que não tenham pós-doutorandos com bolsa.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Inscrições: de 02/06 até 13/06/2025.

5.2 Inscrições homologadas: 16/06/25, na página do PPGDR, Programa de Bolsas

5.3 Prazo de Recurso: 17/06/25,(enviar e-mail para ppgdr@furb.br),

5.4 Resposta dos recursos: 18/06/2025 (diretamente para o e-mail dos recorrentes),

5.2. Publicação dos selecionados: 30/06/2025 na página do PPGDR, Programa de Bolsas.

5.3 Prazo para recursos: 01/07/2025,(enviar e-mail para ppgdr@furb.br).



5.4 Resposta dos recursos: 02/07/2025 (diretamente para o e-mail dos recorrentes).

5.5 Até o dia 04/07/2025 os candidatos selecionados deverão enviar à secretaria o Termo de compromisso de bolsa FAPESC CP 25/2025 (Anexo III), o Plano de Trabalho (Anexo IV) e a declaração de disponibilidade (Anexo V) preenchidos e assinados (preferência com gov.br ou outra assinatura digital) e enviar o mesmo por e-mail para ppgdr@furb.br. Solicitar na secretaria os dados do coordenador para constar no termo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os documentos para inscrição deverão ser enviados por email para ppgdr@furb.br

6.2. O candidato selecionado que não entregar os documentos para a implementação da bolsa será desclassificado, assumindo automaticamente a vaga o candidato situado em posição subsequente na lista de espera.

6.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas do PPGDR.

Blumenau, 14 de maio de 2025.

Dr. Gilberto Friedenreich dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento Regional